

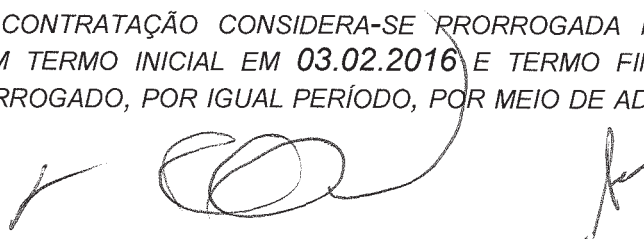
**TERMO ADITIVO 02**  
**CONTRATO Nº 006/2014- HUGO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE RESERVA, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES** que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO GERIR**, Associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0001-19, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo Decreto nº 7.611/2012, com sede na Rua 89, Qd.F29, Lt. 58, s/nº, Setor Sul, CEP 74.093-140, Goiânia GO., neste ato representado por seu Presidente, EDUARDO RECHE DE SOUZA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-1, órgão Expedidor: SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **ATAN AGENCIA DE TURISMO ANHANGUERA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.030.768/0001-39, com sede na Avenida 85, nº 50, Qd. F-17, Lt.06, Sala 02, Crystal Plaza Hotel, Setor Sul, Goiânia, Goiás neste ato representada por sua sócia a Sra. MARGARETH LANE MELO CUSTÓDIO, casada, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 463.146.011-34, portadora do RG/CI de nº 757.262, Órgão Expedidor DGPC/GO, residente e domiciliada na Rua 1.140, Qd. 247, Lt.33, Setor Marista, Goiânia, Goiás, CEP: 74.180-070 e TEREZA AUGUSTA AQUINO DE MELO, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 169.029.391-87, portadora do RG/CI de nº 504.334, Órgão Expedidor: SSP/GO, residente e domiciliada na Avenida T-62, nº1.400, apartamento 100, Setor Bueno, cep: 74.240-102 doravante denominada **CONTRATADA**, com fulcro no Manual de Compras, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 03 de fevereiro de 2014, o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE RESERVA, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES no Hospital de Urgência de Goiânia-HUGO;
2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre o Contratante e a Contratada, de continuar a prestação de serviços, a cláusula 2ª, subitem 2.1, do presente contrato, passará, a partir desta data, a prevalecer com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO:**

**2.1 A REFERIDA CONTRATAÇÃO CONSIDERA-SE PRORROGADA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM TERMO INICIAL EM 03.02.2016 E TERMO FINAL EM 02.02.2017, PODENDO SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, POR MEIO DE ADITIVOS.”**



Leia-se:


**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE RESERVA, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES** que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO GERIR**, Associação sem fins lucrativos, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo Decreto nº 7.611/2012, por sua filial, inscrito no CNPJ nº 14.963.977/0010-00, localizado na Avenida Primeira Radial, Anexo da Diretoria do Hospital de Urgências de Goiânia – HUGO, Setor Pedro Ludovico, CEP 74.820-300, Goiânia/GO, neste ato representado por seu Presidente, EDUARDO RECHE DE SOUZA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-1, órgão Expedidor: SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **ATAN AGENCIA DE TURISMO ANHANGUERA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.030.768/0001-39, com sede na Avenida 85, nº 50, Qd. F-17, Lt.06, Sala 02, Crystal Plaza Hotel, Setor Sul, Goiânia, Goiás neste ato representada por sua sócia a Sra. MARGARETH LANE MELO CUSTÓDIO, casada, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 463.146.011-34, portadora do RG/CI de nº 757.262, Órgão Expedidor DGPC/GO, residente e domiciliada na Rua 1.140, Qd. 247, Lt.33, Setor Marista, Goiânia, Goiás, CEP: 74.180-070 e TEREZA AUGUSTA AQUINO DE MELO, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 169.029.391-87, portadora do RG/CI de nº 504.334, Órgão Expedidor: SSP/GO, residente e domiciliada na Avenida T-62, nº1.400, apartamento 100, Setor Bueno, cep: 74.240-102 doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, com fulcro no Manual de Compras, mediante as cláusulas e condições seguintes:

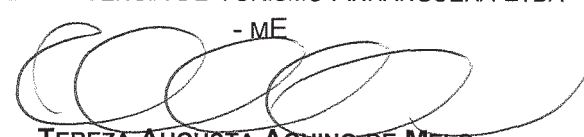
3. Fica acordado entre as partes que qualquer documentação administrativa ou judicial somente terá validade se encaminhada para o seguinte endereço: Rua 89, nº 526, Quadra. F29, Lote 58, Setor Sul, CEP 74.093-140, Goiânia/GO.
4. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 10 de outubro de 2016.

  
**EDUARDO RECHE DE SOUZA**  
INSTITUTO GERIR

  
**MARGARETH LANE MELO CUSTÓDIO**  
ATAN – AGÊNCIA DE TURISMO ANHANGUERA LTDA  
- ME

  
**TEREZA AUGUSTA AQUINO DE MELO**  
ATAN – AGÊNCIA DE TURISMO ANHANGUERA LTDA  
- ME

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF: